

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

cod. 22 D 000 35

CONVÊNIO DE AÇÃO CONJUNTA PARA A REGIÃO LAGUNAR  
DE IGUAPE, CANANÉIA E PARANAGUÁ

MEMBROS DO ESTADO DE SÃO PAULO NA COMISSÃO  
COORDENADORA DO CONVÊNIO SP/PR

APRESENTAÇÃO DO CONVÊNIO SP/PR

INFORME SOBRE A REGIÃO LAGUNAR

PROPOSTA DE TEMÁRIO - SEMINÁRIO INTERNACIONAL PARA A  
REGIÃO LAGUNAR DE IGUAPE, CANANÉIA E PARANAGUÁ

CÂMARAS TÉCNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

TERMO DE CONVÊNIO DE AÇÃO CONJUNTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO AUTO-SUSTENTADO DA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DO COMPLEXO ESTAURINO-LAGUNAR DE IGUAPE/CANANEIA/PARANAGUÁ, COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

O ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ RICHÁ, com a interveniência do Secretário de Estado do Interior, NELTON MIGUEL FRIEDRICH, do Secretário de Estado da Agricultura, CLAUSS MAGNO GERNER, do Secretário de Estado da Segurança Pública, LUIZ FELIPE HAJ MUSSI, do Secretário de Estado da Saúde e Bem Estar Social, LUIZ CORDONI JÚNIOR e do Secretário de Estado do Planejamento OTTO BRACARENSE COSTA e, de outro lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Governador do Estado de São Paulo, ANDRÉ FRANCO MONTORO, com a interveniência do Secretário de Estado dos Negócios do Interior, CHOPIN TAVARES DE LIMA, do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, NELSON MANCINI NICOLAU, e do Secretário de Estado de Obras e do Meio Ambiente, JOÃO OSVALDO LEIVA, usando de suas atribuições legais e constitucionais acordam e ajustam o presente Termo de Convênio de Ação Conjunta, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto:

Constitui objetivo do presente convênio estabelecer uma política integrada de estudos e aproveitamento dos recursos naturais de região de influência do complexo-lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá, definindo diretrizes, critérios de prioridades e preparando planos, projetos e obras para desenvolvimento da região, tendo como referência a listagem de intenções (Anexo Único), que fica fazendo parte integrante do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - da justificativa:

A importância ecológica e econômica dos estuários e sistemas lagunares, particularmente o estuário de Iguape/Cananéia/Paranaguá, considerado pela UINC (União Internacional de Conservação da Natureza), como o 3º estuário do mundo em termos de produtividade primária e a necessidade de orientar o desenvolvimento econômico da região, adequado às condições de exploração ra-



2

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

cional dos recursos naturais, propiciando a melhoria das condições de vida das populações da região, hoje em situação de pobreza e abandono social.

A presença de fatores eminentes de degradação ambiental, cujo controle exige uma atuação decidida e firme do poder público, no sentido de viabilizar o gerenciamento do último estuário em estado de relativa preservação na costa sul brasileira.

CLÁUSULA TERCEIRA - da alteração:

Este convênio poderá ser modificado, mediante termos aditivos, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre por mútuo acordo dos participantes e nos termos das disposições constitucionais e legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - dos recursos:

A execução do presente convênio não implicará dispêndio de recursos especificamente destinados à sua implementação, utilizando-se os participantes dos quadros, verbas e equipamentos próprios disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - da coordenação:

O presente convênio será orientado e supervisionado por uma Comissão Coordenadora, composta por 10 membros, indicados pelos Estados participantes. Cinco de cada Estado.

A Comissão terá as seguintes atribuições:

- a) fixar diretrizes e critérios de prioridades para todas as atividades pertinentes do convênio;
- b) elaborar roteiros e planos de trabalho;
- c) determinar a elaboração de projetos ou solicitá-los aos órgãos governamentais dos estados participantes;
- d) indicar aos Estados partícipes, à União ou quaisquer entidades públicas a conveniência de execução de obras na região;
- e) designar grupos de trabalho para atuação nos municípios integrantes da região;
- f) orientar e supervisionar as atividades objeto de convênio;
- g) determinar datas e locais de suas reuniões;
- h) solicitar informações, certidões e documentos aos órgãos governamentais dos Estados convenentes.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

O presente convênio de ação conjunta poderá ser rescindido - por mútuo acordo das partes ou unilateralmente, quando se configurar descumprimento das obrigações decorrentes do mesmo, independentemente de prévia notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - do foro:

As dúvidas ou litígios emergentes do presente convênio que não possam ser solucionadas administrativamente pelas partes, serão dirimidas pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, competente nos termos do artigo 119, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E por estarem ajustadas as cláusulas deste convênio, firmam as partes o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

aos            de            de 1.984

JOSE RICHÁ

FRANCO MONTORO



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE INTENÇÕES

A região de influência do complexo estuarino-lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá, por sua vulnerabilidade, requer, em primeiro lugar, a criação de uma Unidade de Planejamento Ambiental Piloto, como modelo para um futuro sistema de planejamento baseado em unidades ambientais.

Impõe, outrossim, a adoção de determinados princípios.

I - PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE ATUAÇÃO

Os princípios fundamentais podem ser assim sintetizados:

- Integrar as ações de ambos os governos;
- Compatibilizar o desenvolvimento regional e a qualidade ambiental;
- Desenvolver e adotar soluções para problemas próprios e locais;
- Tornar auto-sustentável o aproveitamento dos recursos naturais, incluindo em seu valor os custos de proteção e recuperação ambiental;
- Definir os limites de danos ao meio ambiente em qualquer ação de desenvolvimento, considerando vantagens e prejuízos reais;
- Respeitar ao máximo as condições ambientais originais da região, de modo a possibilitar o desenvolvimento das potencialidades como uma atividade econômica.
- Evitar a entrada de atividade industrial incompatível com a região;
- Fomentar e assegurar a participação da comunidade da região na proteção ambiental e nas decisões sobre o desenvolvimento;
- Considerar a Dimensão Ambiental em todo o planejamento para o desenvolvimento econômico da região.

II - UNIVERSO DE AÇÃO:

GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:

- a) Consolidação e ampliação das áreas naturais preservadas por lei (parques estaduais, reservas florestais e estaduais, áreas de proteção ambiental, patrimônio espeleológico, áreas de tombamento da Serra do Mar, etc);
- b) Recursos Naturais  
Inventário dos recursos naturais e critérios de proteção e utilização racional dos recursos minerais, solos, ar, água, flora e fauna;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

- c) Desenvolvimento de um programa de preservação do patrimônio cultural, especialmente inventário e mapeamento dos sambaquis, da cultura local (costumes, folclôre, etc.) e estabelecimento de critérios e mecanismos voltados à sua total preservação;
- d) Gerenciamento das Bacias Hidrográficas:
  - estudo plúvio-flúvio-sedimentológico das bacias hidrográficas litorâneas;
  - monitoramento para estudo da qualidade das águas (classificação e enquadramento);
  - solução definitiva para a Bacia do Ribeira de Iguape, através, de instalação do CEIBH do Ribeira de Iguape (Comitê de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape).
- e) Gerenciamento do Solo Urbano, Periurbano e Rural (particularmente de áreas inundáveis);
- f) Controle de agressões ambientais (desmatamento, poluição fluvial e marinha, assoreamento e outros);
  - implantação de um serviço de percepção remota que possibilite um monitoramento eficiente da Cobertura Florestal da Serra do Mar e Planície Litorânea.
- g) Planificação das vias de escoamento da produção, particularmente do sistema hidro-marítimo.

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE:

Ação comunitária, rural e urbana, em particular junto aos jovens, orientada para a prevenção da deteriorização ambiental, o uso adequado dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida.

Essa ação se apoiará no diálogo crítico, vigilância e mobilização da comunidade a partir, em particular de:

- a) representantes das Câmaras de Vereadores;
- b) representantes das Associações Ambientais;
- c) entidades populares de classe (colônias de pescadores e outros);
- d) representantes dos serviços assistenciais médico-sanitários;
- e) representantes dos serviços de educação básica;
- f) outros.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

**III - METODOLOGIA**

A metodologia de implantação dos objetivos do presente termo de ação, baseia-se, fundamentalmente, na Integração Interinstitucional e no estabelecimento do Gerenciamento Planejado das Ações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, com os objetivos de promover o Desenvolvimento Auto-Sustentado e a conservação do meio ambiente na região estuarino lagunar de Iguape / Cananêia / Paranaguá/Guaraqueçaba.

**MECANISMO DE AÇÃO**

Ação integrada dos Governos de São Paulo e do Paraná, através da conjugação dos esforços de seus órgãos vinculados.

A integração com as Universidades, através da articulação com as entidades de pesquisa científica e tecnológica atuando na área e com apoio dos órgãos municipais locais.

Considera-se que a presente integração de ações entre os Governos dos dois Estados, representa o primeiro passo de uma ação integrada, que deverá ampliar-se a nível das demais entidades estaduais e federais competentes.

**IV - AS AÇÕES DO GOVERNO:**

À luz dos conhecimentos existentes os governos atuarão nas seguintes áreas:

**A) PROTEÇÃO AMBIENTAL:**

- avaliação do impacto ambiental da extração de turfa e areias industriais na região;
- ação comum em relação ao manejo dos parques da Serra do Mar e as áreas de proteção ambiental de Guaraqueçaba/Iguape/Cananêia;
- estabelecimento de normas e critérios para compatibilizar o controle ambiental e a exploração de turfeiras;
- disposição territorial e sobreposições com outros usos do solo;
- elaboração de diretrizes que subsidiem a elaboração de um Código de Uso do Solo para os Municípios de Iguape e Cananêia;
- resolução dos conflitos de mineração com a proteção e conservação dos Parques de Jacupiranga, Ilha do Cardoso e Reservas dos Itatins, na parte relativa aos Municípios de Cananêia e Iguape;
- Programa de esclarecimento a comunidades e administrações Municipais dos prejuízos causados pela ocupação de terrenos inaquedados (encos-



ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

tas, manguezais, vegetação de restingas, etc.)

- programa de preservação, controle e recuperação dos manguezais da região estuarina-lagunar;
- organização do III Fórum sobre Manguezais em Iguape/Cananéia, objetivando a educação ambiental e o estabelecimento com as entidades comunitárias de mecanismos de controle ambiental;
- prosseguimento dos estudos da qualidade das águas estuarianas, objetivando seus diversos usos;
- implementação dos estudos plúvio-flúvio-sedimentológicos na bacia litorânea, bem como da qualidade das águas dos rios, para os diversos usos;
- implantação de sistemas de proteção contra poluição no terminal de carregamento da PETROBRÁS, em Paranaguá;
- implementação das ações fiscalizadoras do controle da poluição na bacia litorânea;
- desenvolvimento de programas de Educação Ambiental para a área em apreço;
- luta pela aquisição de equipamentos para controle da poluição do mar por óleo e seus derivados ou assinatura de convênio com o CODEL de São Paulo;
- implantação de estação separadora de óleo no Porto de Paranaguá, para controle de poluição das águas de lastro dos navios;
- estudo da balneabilidade das águas das praias paranaense;
- administração e manejo da Estação Ecológica da Ilha do Mel;
- estruturação do CEPARNIC como centro de pesquisas, treinamento e educação ambiental, servindo como polo de desenvolvimento regional.

B) - RECURSOS NATURAIS

- assistência técnica aos municípios de Iguape e Cananéia, em atividades de mineração;
- cadastramento das atividades minerais;
- legalização das atividades de extração mineral;
- regularização das atividades de mineração e aumento das arrecadações municipais do I.U.M.
- caracterização dos depósitos de turfa e areia:



8

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

- . resolução dos conflitos da atividade mineral em parques e reservas;
- . levantamento dos alvarãs e decretos de mineração que coincidam com a área desta reserva;
- . gestões junto ao 2º Distrito do DNPM/SO, para regularização e/ou cancelamento destes documentos;
- . apresentação e discussão com a comunidade, utilizando o audio-visual do Sindicato dos Geólogos e do CREA/SP, sobre normas geotécnicas para implantação de loteamentos;
- . estudo de disponibilidade de água subterrânea nas ilhas do litoral e sua possibilidade de exploração racional (nas ilhas ocupadas);
- . racionalização das atividades de mineração na região litorânea;
- . solução de conflitos com atividades mineradoras nas áreas de preservação permanente;
- . execução de inventários florestais, visando conhecer as potencialidades regionais.

**C) USO DO SOLO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:**

- . planejamento do uso do solo e legislação ambiental;
- . elaboração de legislação de uso do solo para Ilha Comprida (Iguapa/Canaãnia );
- . concentração de ações na resolução dos problemas fundiários comuns ou não, tais como: Colônia Fronteira; Salto do Ipiranguinha, Canavieiras, Parque Marumbi, Serra do Mar, Cupiuva-Cavoca, Cabaraquara, Paranaguá, Marujá, Camburiú, Itapitanguí, Santa Maria, Taquari, Varadouro, Ariri, Trincheira, Momuna, Itinguçu, Divisor Itimirim e Espriado, Guaraqueçaba, entre outros;
- . ação conjunta com o Serviço de Patrimônio da União e Capitania dos Portos, para cadastramento, legalização fundiária das Ilhas litorâneas;
- . ação conjunta para solucionar definitivamente o problema da localização das divisas entre os dois Estados;
- . estímulo ao desenvolvimento da região, em consonância com a Lei nº 7389/80 (Lei do Uso do Solo) e Decreto nº 2.722/84.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

**D) PESCA E RECURSOS DO MAR:**

- . revisão e aprimoramento de legislação de proteção aos recursos pesqueiros;
- . revisão e aprimoramento da legislação sobre o uso da água;
- . implantação de parques marinhos voltados à conservação, pesquisa e ao fomento dos recursos do mar;
- . motivação e organização do pescador/Aquicultor e sua família, através de ações voltadas ao desenvolvimento comunitário ligado às aspirações da comunidade;
- . assistência técnica em bem-estar social ao pescador/Aquicultor e sua família;
- . escoamento da produção de pescado capturado pelas comunidades, isoladas no sistema lagunar, através de apoio adequado;
- . colocação do pescado no mercado direto ao consumidor através de formas apropriadas;
- . transferência de tecnologia de pesca (artes de pesca), pescado e Aquicultura (cultivo de peixe, rã, camarão, ostra e alga), através de visitas e reuniões, unidades de observação e demonstração;
- . realização de cursos de capacitação de pesca e aquicultura;
- . assessoramento ao associativismo e cooperativismo (colônias e cooperativas);
- . fomento e orientação técnica na implantação de lavouras de subsistência.

**E) POLICIAMENTO FLORESTAL**

- . policiamento ostensivo florestal, visando o cumprimento dos dispositivos legais de caça, pesca e flora;
- . preservação e combate a incêndios florestais em ação conjunta com o Corpo de Bombeiros;
- . manutenção de postos florestais, na região litorânea nas seguintes localidades: No Posto Florestal Mãe Catira-Morretes, Posto Florestal Bairro Alto-Antonina e Posto Florestal Ilha do Mel Paranaguá;
- . implantação e manutenção de dois postos florestais na Ilha de Superagui e na Sede do município de Guaraqueçaba;
- . acionamento da Delegacia de Proteção ao Meio-Ambiente sempre que necessário;



/0

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

F) SAÚDE E SANEAMENTO:

- . estabelecimento de infra-estrutura básica para o desenvolvimento de serviços de saúde e saneamento aos habitantes do litoral paranaense;
- . levantamento das condições de saúde das populações envolvidas;
- . início de trabalho com a população para as propostas previstas (demonstração e tratamento do veículo ambiente/doença), a partir do resultado deste trabalho.
- . assistência médica periódica;
- . implementação de trabalhos de educação sanitária;
- . implantação de serviços básicos de saneamento, coletivos e/ou individuais;
- . desenvolvimento das atividades sociais, que concorram para a melhoria de qualidade de vida;
- . integração dos órgãos municipais, estaduais e federais, para a implantação de programa unitário no litoral paranaense;
- . organização da comunidade, para o desenvolvimento social, econômico e político, convocando-a para um processo de participação ativa nas decisões.
- . treinamento da comunidade, para o desenvolvimento de serviços básicos proporcionando aos indivíduos, por meio de conhecimentos que adquiram, instrumento de trabalho e promoção de serviços básicos de saúde.

G) PESQUISA DA BIOLOGIA MARINHA:

- . estudo da influência dos fatores físicos e químicos sobre as populações - fito, zoo, ictioplantônicas e bênticas.
- . informações, dados e resultados das pesquisas realizadas na região e que já estiverem publicadas;
- . assessoramento através de consultas nas áreas que são desenvolvidas no Centro da Biologia Marinha:
  - Fitoplancton
  - Zooplâncton
  - Ictioplâncton
  - Bentos
  - Parasitologia de peixes e aves marinhas



//

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

- Biologia e cultivo de camarão
- Biologia e cultivo de ostras
- Biologia e cultivo de peixes
- Sistemática de peixes.

MEMBROS DO ESTADO DE SÃO PAULO NA COMISSÃO COORDENADORA DO CONVENIO SP/PI

IVAN CARLOS MAGLIO

Superintendencia do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA

Av. Angélica, 2223 - 6º and.

CEP. 01227

Fones. 256.9444 - 258.9637 - 258.9618

TX. 133101

---

EDUARDO PIPES CASTANHO FILHO

Conselho de Pesquisas de Recursos Naturais - CPRN

Av. Miguel Stefano, 3900

CEP. 04301

Fones. 276.7911 - 276.7977

TX. 31562

---

JOSÉ MILTON GARCIA

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI

Pç. da Sé, 270

CEP. 01001

Fone. 257.6333

TX. 24428

---

MARIA CECILIA DELATORRE

Divisão Especial de Saúde do Vale do Ribeira - DEVALE

Av. Wild José de Souza, 403

CEP. 11900

REGISTRO-SP

Fone. (0138) 212533

TX 13 20 15

---

ICARO ARANOVICH DA CUNHA

Secretaria de Obras e Meio Ambiente - S01A

Rua Riachuelo, 114 - 6º and.

Fone. 258.4133 R.28

TX. 38209

---

## APRESENTAÇÃO DO CONVÊNIO SÃO PAULO/PARANÁ

O presente texto informativo serviu de base para um primeiro encontro dos Representantes do Convênio com a comunidade após a ratificação do Convênio, realizada em Paranaguá em junho/85.

Os contatos com a comunidade deverão ser contínuos, na medida que é de suma importância o constante aferimento das prioridades e do andamento das ações levadas pelos dois governos neste Convênio.

### POR QUE UM CONVÊNIO

#### 1. Importante unidade ecológica

O complexo estuarino lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá é uma das mais importantes unidades ecológicas do litoral brasileiro, relativamente bem preservado e que se encontra sob jurisdição de dois Estados.

É uma unidade ecológica, pois nos seus, aproximadamente 200 Km de extensão, é uma constante depararmos com uma vegetação praticamente uniforme - os manguezais - e com uma imensa área de mares interiores cujas águas mantêm um grau de salinidade, formando um conjunto de fatores ideais para a reprodução de uma variada gama de espécies marinhas, é um dos principais Berçário do Atlântico.

#### 2. Grande potencial produtivo

A região foi classificada pela União Internacional para Conservação da Natureza como a 3ª em importância no mundo em termos de produção primária. Além de abraçar o primeiro ciclo de vida das espécies que irão povoar o oceano, a região oferece um imenso potencial para a produção controlada de alimentos, ricos em proteínas, através da maricultura (ostras, algas, mexilhões, etc.).

#### 3. Relativamente bem preservada

Por ser uma região relativamente preservada, o Convênio vem em

momento oportuno para garantir sua preservação, pois já estão presentes os indícios que caracterizam o início do processo de descaracterização e degradação do meio ambiente.

Um dos indícios é o enorme número de loteamentos aprovados na Ilha Comprida, Ilha de Cananéia e na faixa continental do Mar Pequeno, sendo eminente o processo de ocupação dessa região de forma desordenada, e sem as mínimas condições de infra estrutura básica.

Podemos citar o exemplo de uma região com características semelhantes, que é Cubatão e que hoje não oferece as mínimas condições de vida para a população, pois está totalmente poluído pelas indústrias, as águas estão contaminadas, os morros com riscos de escorregamentos e sem condições de construir habitações adequadas para sua população.

Evidentemente não é esse o tipo de desenvolvimento desejado para a região.

#### 4. Dois Estados interessados em seu desenvolvimento

A partir de contatos preliminares, constatou-se grande identidade de idéias para o desenvolvimento dessa região, considerando-se principalmente as ações levadas no âmbito fundiário, atividade pesqueira, da proteção dos recursos naturais e do trabalho levado junto às comunidades insulares.

Concluiu-se, portanto, que seria de grande interesse para a região, somar os esforços para seu desenvolvimento.

#### 5. Interesse Internacional pela região

A região lagunar sempre foi objeto de pesquisa por parte de missões técnicas estrangeiras e a própria classificação da região como uma das mais importantes do mundo reflete isso. A polêmica surgida em torno da manutenção da barragem do Valo Grande foi

Acervo  
ISA

muito divulgada junto à comunidade científica internacional. O Convênio São Paulo/Paraná enseja grandes possibilidades para a atração dessa comunidade internacional para fins de pesquisa e de recursos técnicos e financeiros para o desenvolvimento da região.

#### OBJETIVOS

##### 1. Processo único e coerente de desenvolvimento

O objetivo principal é propor e implantar um processo de desenvolvimento auto sustentado para a região, que abranja todas as suas potencialidades da pesca ao turismo, passando pela agricultura e mineração.

Desenvolvimento auto sustentado significa, em outras palavras, que os projetos que visem a exploração dos recursos naturais, prevejam em seus custos de produção a parcela correspondente para a reposição desses recursos. Por outro lado, deverá ser dada preferência àqueles projetos que visem o desenvolvimento completo do ciclo exploratório, desde a extração até o beneficiamento final. Dessa forma, além de beneficiar o município, do ponto de vista fiscal, também oferece ao poder local maior controle sobre as atividades desenvolvidas na região (ao contrário de hoje quando agentes externos exploram, degradam e desaparecem).

##### 2. Preservação do equilíbrio ecológico

O processo de desenvolvimento citado anteriormente é uma das principais formas de controle da qualidade do meio ambiente e de seus agentes agressores.

Isso não significa que objetivamente a fiscalização e o esclarecimento (educação ambiental) constante deve ser intensificado.

A derrubada das florestas, notadamente em áreas protegidas por lei, e a pesca predatória somadas com a poluição urbana são decididamente fatores que levarão à exaustão desse potencial regio-

nal e, inevitavelmente, causarão grandes prejuízos às atividades econômicas principalmente na pesca e no turismo.

### 3. Melhoria da qualidade de vida da população

O fomento às atividades econômicas via investimentos públicos e privados somados com ações dirigidas ao setor social como a saúde, saneamento, educação e transporte, visam, a médio prazo, melhorar as condições de vida do homem da região.

Assim sendo, o Convênio, além de investir no sistema produtivo tem consciência que paralelamente deve dar um suporte social compatível para um desenvolvimento harmônico.

## COMO FAZER

### 1. Concentração de recursos técnicos, financeiros e humanos

Além dos recursos estaduais disponíveis, o Convênio procurará, através de suplementações orçamentárias e maior alocação de recursos humanos, dar maior dinamismo aos programas e projetos desenvolvidos na região, e, pelo esforço concentrado das Secretarias convenientes, procurar sensibilizar as instâncias decisórias do governo e buscar recursos federais e internacionais.

### 2. Integrar o esforço dos dois Estados através da:

- troca permanente de experiências;
- elaboração de programas comuns;
- racionalização da aplicação dos recursos.

### 3. Desenvolver e dotar soluções para os problemas próprios e locais

As características e especificidades da região merecem soluções muitas vezes não convencionais para atendimento das necessidades locais. Ex.: utilização dos insumos locais para as obras civis;

saneamento adequado ao conjunto das ilhas; transporte marítimo com embarcação adequada.

4. Respeito às condições ambientais no desenvolvimento

5. Assegurar a participação da comunidade nas decisões

Consulta permanente para avaliação das prioridades e acompanhamento da implantação dos projetos.

PROGRAMAS, PROJETOS E RECURSOS

Ações prioritárias

- Transporte hidroviário

Pretende-se restabelecer o transporte pela região lagunar de Iguape e Cananéia, é o transporte mais econômico e adequado para a região tanto de carga como de passageiros e permite grande incentivo ao turismo.

- Fiscalização dos recursos naturais

É fundamental que a fiscalização seja mais eficiente alocando-se mais recursos e conseguir uma articulação entre os dois estados no sentido de impedir a dilapidação do patrimônio natural da região o que em última instância não beneficia ninguém.

- Reativação do CEPARNIC

O centro de pesquisas em pleno funcionamento terá todas as condições de pesquisa e desenvolver as tecnologias mais adequadas para explorar de forma racional e com maior produtividade os recursos potenciais da região.

- Educação Ambiental

Tem como objetivo principal repassar aos escolares as noções básicas para um melhor conhecimento de sua região, suas poten

cialidades e as formas de protegê-la, baseados na experiência, na ciência e na técnica adquirida nos longos anos de estudo da região.

Esse programa já está em andamento no CEPARNIC.

- Parque biestadual

Visa implantar um parque florestal na região fronteiriça dos dois estados, no sentido de proteger as poucas reservas naturais ainda restantes na região sul do país.

PROGRAMAS E PROJETOS EM CURSO

Fundiário

Recebe recursos adicionais do Master Plan para resolver a questão fundiária em toda região do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

Uso do Solo

Plano de uso do solo de Ilha Comprida visa racionalizar a ocupação, concentrando a expansão urbana nos locais mais adequados, dando condições para o suprimento de infra-estrutura e serviços turísticos. Carta Geotécnica-Geológica.

Pesca

- Zoneamento Ostreícola

Demarcar as áreas mais adequadas para a maricultura, áreas de proteção e para as demais atividades pesqueiras

- Caixas Isotérmicas "Marujá"
- Polo de Ostreicultura e transferência técnica
- Estudo de Manjuba - Levantamento dos Estoques
- Infra-estrutura

Instalação do Polo Ostreícola

Rampa de reparos de Cananéia (1985)

Trapiche de Iguape (Icapara) 85

RECEBIDO  
ISA

7.

Sinalização da Barra de Cananéia 85/86

Geologia e Mineração

Planejamento Minerário de Iguape.

PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Considerando-se que os principais canais de reivindicação são os Regionais dos órgãos, estes deverão encaminhar os assuntos que lhes chegarem em mãos aos representantes do convênio das Secretarias, quando for assunto de interesse da região lagunar e pertinente ao convênio.

Por outro lado, devem ser discutidas as formas de organização da comunidade para que possam se fazer representar nas reuniões da Coordenação do Convênio e também nas Câmaras Técnicas que se realizarão periodicamente.

/mmttd.

1

INFORME SOBRE A REGIÃO LAGUNAR

O principal motivo para o estabelecimento de um convênio bi-estadual para o desenvolvimento auto sustentado da Região Lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá foi reconhecer que esta região se constitui numa unidade físico-ambiental, cuja capacidade produtora e reprodutora de alimentos ricos em proteínas é praticamente i limitada e, como tal, deveria receber um tratamento privilegiado, conservando-se essa unidade independentemente da existência das divisas político-administrativas.

A relevante função que o Sistema Lagunar exerce no conjunto da cadeia alimentar do Atlântico Sul vinha, porém, sendo ameaçada pelas inadequadas formas de exploração dos seus recursos naturais e pelo processo desordenado de ocupação de sua faixa terrestre.

A subutilização da capacidade produtiva e a sistemática ação predatória praticada na região foram impostas por um modelo econômico que privilegia o processo de constante exaustão dos recursos naturais, valendo-se de sua mobilidade para atingir sempre novas áreas inexploradas, atestando a irracionalidade, comprovada hoje, do processo predatório de ocupação da Amazônia, do Pantanal e de extensas áreas do próprio litoral brasileiro.

O habitante natural dessas regiões, em que pese sua consciência sobre a importância do meio ambiente na perpetuação de sua atividade e da sua própria sobrevivência, acaba envolvido pelas forças de mercado e pelo "modus-operandi" desse modelo.

A assinatura do convênio objetiva, em curto prazo, obter o redire-

cionamento do enfoque econômico atribuído à região, no sentido de um desenvolvimento auto-sustentado o que, em outras palavras, significa dizer que os projetos de desenvolvimento contemplam a exploração dos recursos naturais de maneira racional com a máxima preservação do equilíbrio ecológico, através da reaplicação dos resultados econômicos obtidos na exploração, para a própria reposição dos recursos naturais utilizados.

Para que a aplicação dessa política de desenvolvimento obtenha resultados, é necessário que os projetos garantam o desenvolvimento completo do ciclo de exploração, através da extração e beneficiamento dos produtos, no âmbito do próprio município. Para tanto, estão sendo levadas ações específicas para atrair, para a região, empresas que se interessem pelo beneficiamento dos produtos de origem marinha.

A concretização dessas propostas necessita de uma legislação específica, consubstanciada, no nosso entender, na Lei de Gerenciamento Costeiro, atualmente em tramitação no Congresso Nacional e que, uma vez aprovada, estabelecerá as regras fundamentais de fomento e controle das atividades econômicas no litoral brasileiro.

O Convênio São Paulo-Paraná tem como mérito principal a racionalização de recursos técnicos, financeiros e humanos na aplicação dessa política de desenvolvimento, pois permite que a constante troca de informações técnicas reflita em um maior dinamismo e na disseminação das tecnologias adequadas, na melhor distribuição e utilização das infra-estruturas, além de permitir a execução conjunta de programas de esclarecimento, fiscalização e controle da exploração dos recursos naturais, evitando a sobreposição das atividades ligadas à pesquisa e a duplicação de investimentos.

Preliminarmente foram eleitas cinco prioridades para serem tratadas no âmbito do Convênio, para as quais foram estabelecidos grupos de trabalho específicos:

1. Transporte Hidroviário Interestadual

O transporte na Região Lagunar já foi outrora mais intenso nessa região, restringindo-se hoje somente à ligação entre Iguape e Cananéia. É uma das necessidades mais prementes das inúmeras comunidades espalhadas nessa região. A não existência de transporte hidroviário regular aumenta a pressão pela abertura de ligações rodoviárias, opção essa muito mais onerosa para o Estado devido as limitações físicas impostas pela região.

O estrangulamento do transporte marítimo se localiza no Canal do Varadouro, este porém, já está com as obras de dragagem (Convênio Portobrás/DAEE) em fase adiantada.

2. Fiscalização dos Recursos Naturais

A indiscriminada derrubada das matas naturais e a pesca predatória representam a mais séria ameaça ao equilíbrio ecológico da região. O baixo nível de consciência sobre a importância do meio ambiente na perpetuação da capacidade produtiva e a ausência de alternativas econômicas viáveis, combinados com os restritos recursos destinados à fiscalização, tornam o controle ambiental e a própria fiscalização um conjunto ineficiente para impedir a degradação do meio ambiente.

Recentemente, o Governo do Estado de São Paulo destinou recursos suplementares para a fiscalização da Serra do Mar. Parte desses recursos deverá ser utilizadas na Região Lagunar que, em conjunto com a Polícia Florestal Paranaense, deverá melhorar os resultados

da fiscalização.

4

### 3. Educação Ambiental

A somatória das experiências levadas pelos dois Estados nesse setor, deverá resultar num único programa para a Região Lagunar que, em conjunto com as medidas fiscalizadoras e a implantação de projetos econômicos mais adequados à região, deverá restabelecer de forma integrada a relação do homem e seu meio ambiente.

### 4. Reativação do CEPARNIC

O Centro de Pesquisas Aplicadas de Recursos Naturais da Ilha do Cardoso deverá se transformar no Polo de Difusão de Tecnologia para o Desenvolvimento e Gerenciamento da Região Lagunar, através da inversão dos recursos financeiros necessários para o seu reequipamento e contratação de técnicos e cientistas.

A reativação desse Centro de Pesquisas deverá ser o principal instrumento de repasse de tecnologia à comunidade pesqueira, procurando melhorar a produtividade do setor, aplicando o conhecimento adquirido nas diferentes culturas marinhas e proporcionando alternativas de aproveitamento econômico da exploração racional dos recursos naturais.

### 5. Implantação do Parque Biestadual

O conjunto de florestas naturais localizado na divisa dos dois Estados pode ser transformado num único parque florestal, objetivando proteger o pouco que resta desses recursos florestais nessa região do Sul do País.

A existência do Parque Estadual de Jacupiranga, no lado Paulista, facilitaria a demarcação de uma área similar no Paraná, resolvendo-se inclusive uma antiga disputa em torno do estabelecimento das divisas estaduais.

Para que o processo de desenvolvimento tenha progressos na região, pode-se enumerar alguns programas que estão em andamento e sofrerão um processo de integração com as atividades similares do lado Paranaense da Região Lagunar.

#### Programa Fundiário

Este programa já está em andamento levado por duas equipes: A Equipe de Resolução de Conflitos da Terra que vem atuando nas áreas onde ocorrem conflitos pela posse da terra entre particulares; e a Equipe do Convênio PGE/SUDELPA, cuja atuação se concentrava na discriminação de Perímetros, demarcando as Terras Devolutas e titulando os posseiros ocupantes dessas áreas.

Está atualmente em curso um processo de agilização do Programa Fundiário para o Vale do Ribeira, através da aprovação do Plano Diretor Agrícola, cujos recursos já estão aprovados pelo Governo do Estado, contando com repasses do INCRA. Com essa suplementação, a questão fundiária no Vale do Ribeira deverá estar resolvida em 2 anos, com a entrega de 10.000 títulos e todas as Terras Devolutas demarcadas.

A Região Lagunar será grandemente beneficiada com esse Programa, estando entre as áreas prioritárias para início do processo.

#### Macrozoneamento e Planejamento do Uso do Solo

Está em curso o projeto de macrozoneamento da Região Lagunar, que visa apresentar um zoneamento preliminar da Região, objetivando o ordenamento da ocupação pelas atividades econômicas (agricultura, mineração, maricultura e expansão urbana) e visando ainda reforçar a proteção dos recursos naturais, racionalizando sua exploração e conservando as reservas permanentes.

Por outro lado, o projeto piloto "Plano de Uso do Solo de Ilha Comprida" está em fase adiantada, devendo nos próximos meses, avançar o processo de regularização dos loteamentos a partir de uma proposta de racionalização da ocupação recentemente apresentada.

Esse trabalho está sendo levado em conjunto com as Prefeituras Municipais de Iguape e Cananéia, devendo as Câmaras Municipais, aprovar em forma de lei o Plano Final, que deverá conter todas as normas de adensamento, plano viário, plano de saneamento e demais infra-estruturas turísticas.

Saúde e Saneamento Básico

As ações na área da Saúde deverão ser privilegiadas pela ampliação e melhorias dos postos comunitários de saúde localizados nas vilas e povoados mais distantes da Região Lagunar. Para tanto, a formação de agentes comunitários de saúde assume grande relevância para a solidificação desse sistema.

O saneamento básico nas duas cidades de maior porte da região, no lado paulista, assume maior importância pois a qualidade das águas estuarinas é o aspecto fundamental para o desenvolvimento das culturas marinhas. Para tanto, deverão ser estudadas as alternativas mais viáveis para tratamento dos resíduos urbanos, além da implantação dos sistemas de saneamento rural.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL PARA A REGIÃO LAGUNAR  
DE IGUAPE, CANANÉIA E PARANAGUÁ

-PROPOSTA DE TEMÁRIO-

1. *Avaliação da potencialidade dos ecossistemas, enfocando a produção de alimentos*
2. *Estratêgias para o desenvolvimento das Regiões Lagunares Estuarinas*
3. *Formas de mobilização e organização da comunidade para o processo de desenvolvimento*
4. *Estratêgia para o desenvolvimento auto-sustentado da Região Lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá*

1

CONVÊNIO SP/PR

7 CÂMARAS TÉCNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUDELPA

- Câmara Técnica de Uso do Solo  
Coordenador: Sahadev Anantha Krishnan
- Câmara Técnica de Pesca  
Coordenador: Gabriel M. Ligabue

S.A.A.

- Câmara Técnica de Preservação dos Recursos Naturais  
Coordenador: Paulo de Mello Schwenck
- Câmara Técnica de Educação Ambiental  
Coordenador: Cleide de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

- Câmara Técnica de Saúde e Saneamento  
Coordenador:

SOMA

- Câmara Técnica de Recursos Hídricos  
Coordenador: Dr. Nelson M. Nashiro ou Dra. Glauceir Ureniuk
- Câmara Técnica de Impactos Ambientais  
Coordenador:

Acervo  
ISA

2

CONVENIO SP/PR

7 CÂMARAS TÉCNICAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Câmara Técnica de Proteção Ambiental

Coordenador:

- Câmara Técnica de Recursos Naturais

Coordenador: Maurício Balensifer

- Câmara Técnica de Uso do Solo e Regularização Fundiária

Coordenador: Lysias Veloso

- Câmara Técnica de Policiamento Florestal

Coordenador: José Mário Hostin

- Câmara Técnica de Saúde e Saneamento

Coordenador:

- Câmara Técnica de Biologia Marinha

Coordenador: José Maria Moura Gomes

- Câmara Técnica de Pesca e Recursos do Mar

Coordenador:

Convênio Bi-Estadual da Região Lagunar SP/PR

*Proposta de Integração das Câmaras Técnicas*

- 1) *Câmara Técnica de Uso do Solo e Fundiário (SP)*  
*Câmara Técnica de Uso do Solo e Regularização Fundiária (PR)*
- 2) *Câmara Técnica de Pesca (SP)*  
*Câmara Técnica de Pesca e Recursos do Mar (PR)*
- 3) *Câmara Técnica de Preservação dos Recursos Naturais (SP)*  
*Câmara Técnica de Recursos Naturais e Câmara Técnica de Policiamento Florestal e Biologia Marinha (PR)*
- 4) *Câmara Técnica de Educação Ambiental (SP)*  
*Câmara Técnica de Proteção Ambiental (PR)*
- 5) *Câmara Técnica de Saúde e Saneamento (SP)*  
*Câmara Técnica de Saúde e Saneamento (PR)*
- 6) *Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Impactos Ambientais (SP)*  
*Câmara Técnica de Proteção Ambiental (PR)*